PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2026

Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de Leitor Biométrico Digital para o Centro de Eventos e para a Prefeitura Municipal de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A utilização da tecnologia biométrica possibilita a identificação individual dos servidores por meio de características físicas únicas, proporcionando maior segurança, confiabilidade e precisão nos registros de entrada e saída. A implantação desse sistema contribui para a redução de erros e inconsistências decorrentes de registros manuais, além de dificultar a realização de registros por terceiros, proporcionando maior transparência e confiabilidade às informações utilizadas pela Administração Municipal. Os dados registrados também podem facilitar a elaboração de relatórios, o acompanhamento da jornada de trabalho e os procedimentos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R ERNANI LACERDA DE ATHAYDE, LONDRINA/PR

CEP: 86.055-630

CNPJ: 43.608.649/0001-00

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 1.280,00 (MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 24 de setembro de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.09.24 09:54:03 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal